

**PORTARIA SEMEC N.º 010/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021**

Nomeia Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 187 de 22 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 324/2020, que "Dispõe sobre a autorização para ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e contratação temporária por excepcional interesse público, através de Processo Seletivo a ser realizado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

- Claudia Zanata de Oliveira Vasconcelos;
- Ivânia Terezinha Stramari Barden;
- Luciana de Souza Guerra;
- Aline Borrego Soares;
- Roberta Novello de Bem.

**Art. 2º** - a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT terá a responsabilidade de cumprir as determinações legais do município de Sorriso/MT e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - Compete a Comissão, acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

**Art. 4º** - Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE JULHO DE 2021.**

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura